



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE ITAUBA

PROCESSO N.º:	83968/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
CNPJ:	03.238.961/0001-27
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	RAIMUNDO ZANON
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITAUBA
NÚMERO OS:	6459/2017
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS EDUARDO AMORIM FRANCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	14
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	15
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	21
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	23
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	24
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	25
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	26
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	26



5.6.3. Saúde.....	28
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	28
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	29
5.6.4. Pessoal.....	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	30
5.6.4.2. Limites Legais.....	31
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	32
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	33
5.8.1. Audiências públicas.....	33
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	34
5.8.3. Conselhos.....	34
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	34
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	35
5.8.6. Comissão de Transição.....	36
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	37
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	39
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	39
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	39
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	42
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	42
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	46
Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	46
Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	46
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	49
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	49
Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra.....	49
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	50
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	51
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	51
Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	52
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	56
Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	60
Anexo 4 - DÍVIDA.....	65
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	65
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	65
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	66
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	66
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	66
Anexo 5 - RECEITA.....	69
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	69
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	69



Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	70
Anexo 6 - ENSINO.....	71
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	71
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	71
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	72
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	72
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	73
Anexo 7 - SAÚDE.....	74
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	74
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	74
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	75
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	76
Anexo 8 - PESSOAL.....	77
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	77
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	79
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	81
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	82
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	83
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	83
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	87
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	87
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	87
APÊNDICE - A - Parecer da UCI sobre as Contas de Governo - 2016.....	89
APÊNDICE - B - Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2016 - PM Itauba.....	107
APÊNDICE - C - Ata 1/17-Audiência Pública-RGF 2ºSEM/2016 e RREO 6ºBIM/2016.....	109
APÊNDICE - D - Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato - 2016/2017.....	116



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de ITAUBA, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 05/06/2017 a 20/06/2017 (dez dias úteis) na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6459/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4.529,581 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	571 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	3.905

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais



e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de Itaúba.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,84	0,81	0,88	1,00	0,00	1,00	0,80	7
2013	0,97	0,53	0,32	0,81	0,00	0,77	0,60	37
2014	1,00	0,52	0,47	0,25	0,00	0,85	0,53	85
2015	1,00	0,98	1,00	0,19	0,00	0,89	0,72	21
2016	1,00	0,59	0,94	0,53	1,00	0,79	0,79	8

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

O Índice de Gestão Fiscal (IGFM) - IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,79, demonstrando que o município de Itaúba-MT alcançou o Conceito B (Boa Gestão), pois seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Observa-se que dos 141 municípios matogrossenses, Itaúba ocupou a 8ª posição no ranking de Mato Grosso no exercício de 2016. Com relação à variação dos exercícios 2015/2016, constatou-se melhora na sua avaliação em 13 posições.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:



NOME	CARGO	PERÍODO
RAIMUNDO ZANON	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
WAGNER PEREIRA DA CRUZ	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de ITAUBA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUBA

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de ITAUBA

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO



Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas



que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de ITAUBA para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 977/2013, de 09/10/2013, e foi protocolada sob o nº 314234/2013 no TCE-MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Durante o exercício de 2016 não houve alterações, conforme informações encaminhadas pelo gestor via Sistema Aplic.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de ITAUBA, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei nº 1070/2015, de 24/09/2015, foi protocolada sob o nº 286281/2015 no TCE-MT em 30/12/2015, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de ITAUBA para o exercício de 2016 foi publicada no dia 29/12/2015, conforme Lei nº 1112/2015, de 28/12/2015, e foi protocolada sob o nº 286290/2015 no TCE-MT em 30/12/2015, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 23.700.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 16.418.000,00 ao Orçamentos Fiscal e R\$ 7.282.000,00 ao da Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve orçamento de investimentos.

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Itaúba, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 23.700.000,00	R\$ 12.717.413,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.471.710,68	R\$ 28.945.703,06	22,13%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.439.070,68
EXCESSO DE ARRECADACÃO	R\$ 4.772.512,03
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 475.831,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 30.000,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 15.300.000,00	R\$ 15.300.000,00	R\$ 17.600.000,00	R\$ 22.000.000,00	R\$ 23.700.000,00
Variação %	-	0,00%	15,03%	25,00%	7,72%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:



4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 991.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.150.998,86	91,34%
0036	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE	R\$ 490.000,00	R\$ 497.278,23	R\$ 497.278,23	100,00%
0020	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 121.000,00	R\$ 147.681,26	R\$ 147.681,26	100,00%
0032	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 1.866.000,00	R\$ 2.612.951,65	R\$ 2.612.951,65	100,00%
0029	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 70.000,00	R\$ 35.206,91	R\$ 35.206,91	100,00%
0043	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 187.000,00	R\$ 202.680,00	R\$ 202.680,00	100,00%
0030	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 663.000,00	R\$ 617.464,92	R\$ 617.464,92	100,00%
0012	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 2.675.000,00	R\$ 2.414.813,60	R\$ 2.414.813,60	100,00%
0007	FOMENTO A CULTURA E TURISMO	R\$ 151.000,00	R\$ 513.134,38	R\$ 513.134,38	100,00%
0035	FOMENTO A PISCICULTURA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 2.370.000,00	R\$ 2.266.997,90	R\$ 2.266.997,90	100,00%
0017	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 4.094.000,00	R\$ 4.871.424,75	R\$ 4.871.424,75	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0031	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	R\$ 265.000,00	R\$ 843.161,19	R\$ 843.161,19	100,00%
0028	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 2.881.000,00	R\$ 4.093.416,51	R\$ 4.093.416,51	100,00%
0016	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 530.411,62	37,88%
0016	GESTAO DE BENEFICIOS DO ITAUBA PREVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 2.200.000,00	R\$ 3.958.438,62	R\$ 3.958.438,62	100,00%
0006	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	R\$ 60.000,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	100,00%
0002	INFRA ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0039	INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 170.000,00	R\$ 255.612,97	R\$ 255.612,97	100,00%
0010	LIMPEZA CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 166.000,00	R\$ 6.352,78	R\$ 6.352,78	100,00%
0038	MERENDA ESCOLAR	R\$ 305.000,00	R\$ 409.258,78	R\$ 409.258,78	100,00%
0022	PASEP	R\$ 204.700,00	R\$ 244.038,70	R\$ 244.038,70	100,00%
0023	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 175.000,00	R\$ 123.960,45	R\$ 123.960,45	100,00%
0003	PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0033	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 1.055.000,00	R\$ 1.459.644,41	R\$ 1.459.644,41	100,00%
0013	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 285.000,00	R\$ 46.698,68	R\$ 46.698,68	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.300,00	R\$ 20.300,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 245.000,00	R\$ 207.713,96	R\$ 207.713,96	100,00%
0041	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 385.000,00	R\$ 429.492,41	R\$ 429.492,41	100,00%
		R\$ 23.700.000,00	R\$ 28.945.703,06	R\$ 27.946.813,54	
		R\$ 23.700.000,00	R\$ 28.945.703,06	R\$ 27.946.813,54	96,54%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
LUIZ ADRIANO DA SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016	MT 016292/O-7

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em



confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de ITAUBA :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 23.072.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária	R\$ 26.920.817,69
QER	B/A	1,166

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 28.105.104,04
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 27.117.097,22
QED	B/A	0,964



Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 15.090.219,67	R\$ 15.024.171,04	R\$ 17.043.810,60	R\$ 24.245.116,85	R\$ 26.069.524,29
Despesas Realizadas	R\$ 14.784.981,11	R\$ 15.829.331,04	R\$ 16.568.768,91	R\$ 20.121.967,67	R\$ 26.586.685,60
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 305.238,56	-R\$ 805.160,00	R\$ 475.041,69	R\$ 4.123.149,18	-R\$ 517.161,31

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.069.524,29
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 26.586.685,60
QREO	A/B	0,980

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.



Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF.

1.1) *Ocorrência de déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 517.161,31, sem a adoção de providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal) - DA02*

Conforme demonstrado no Quadro 2.1 (Resultado Orçamentário Consolidado - Exceto Operações Intraorçamentárias), o município incorreu em déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 517.161,31, contrariando o artigo 169 da Constituição Federal; arts. 1º, §1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48 "b", da Lei nº 4.320/64.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de ITAUBA :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Com base nos dados encaminhados pelo gestor via Sistema Aplic, não é possível emitir informação com análise conclusiva a respeito da contratação de obrigação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato com/sem disponibilidade financeira.

Porém, informa-se que tal achado foi analisado pela comissão de transição de governo 2016/2017 (item 5.8.6). De acordo com o Relatório Conclusivo de Transmissão de Governo Municipal encaminhado a este Tribunal de Contas e anexado ao Apêndice "D" deste relatório técnico, não houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, cumprindo assim com o disposto no art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000.



5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 1.956.336,74
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 707.169,08
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 959.320,44
QDF	(A-B)/(C+D)	1,173

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há R\$ 1,173 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 27.946.813,54
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 1.295.754,33
QIRP	A/B	0,046

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,046 foram inscritos em restos a pagar no exercício.



5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.904.341,01
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.956.336,74
QRSF	A/B	0,673

O saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstra que o saldo que passa para o próximo exercício, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identifica que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de ITAUBA :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.956.336,74
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.666.489,52
QSF	A/B	1,173

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

De acordo com o Anexo 16 da Lei 4.320/64 (Apêndice "B"), não houve movimentação na dívida fundada interna durante o exercício de 2016.

1) Não foi realizada contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (art.



38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 25.672.529,28
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº



43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Informa-se que não houve contratação de dívida durante o exercício de 2016.

2) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 25.672.529,28
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

De acordo com as informações do Sistema APLIC, não houve contratação de dívida no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 25.672.529,28
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 0,00
QDDP	A/B	0,000



Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 23.700.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 27.701.846,53, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 13.163.010,04	R\$ 14.043.756,92	R\$ 16.057.669,49	R\$ 23.481.738,39	R\$ 26.717.955,13
Receita Tributária	R\$ 1.257.871,70	R\$ 1.633.901,07	R\$ 2.182.377,45	R\$ 7.854.821,96	R\$ 7.964.708,64
Receita de Contribuição	R\$ 502.741,99	R\$ 431.438,43	R\$ 497.453,04	R\$ 590.686,20	R\$ 699.938,87
Receita Patrimonial	R\$ 257.684,73	R\$ 129.454,15	R\$ 370.932,75	R\$ 553.543,91	R\$ 1.033.743,89
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 146.902,12	R\$ 302.847,55	R\$ 405.828,78	R\$ 385.647,84	R\$ 340.509,92
Transferências Correntes	R\$ 12.497.675,08	R\$ 13.169.813,00	R\$ 14.403.322,33	R\$ 16.089.305,49	R\$ 19.068.941,30
Outras Receitas	R\$ 75.248,48	R\$ 140.830,00	R\$ 219.631,39	R\$ 167.296,28	R\$ 58.703,17
Dedução	-R\$ 1.575.114,06	-R\$ 1.764.527,28	-R\$ 2.021.876,25	R\$ 2.159.563,29	-R\$ 2.448.590,66
Receitas de Capital	1.927.209,63	R\$ 980.413,26	R\$ 986.141,11	R\$ 40.000,00	R\$ 202.862,56
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 1.927.209,63	R\$ 980.413,26	R\$ 986.141,11	R\$ 40.000,00	R\$ 202.862,56
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 15.090.219,67	R\$ 15.024.170,18	R\$ 17.043.810,60	R\$ 23.521.738,39	R\$ 26.920.817,69
Receita Tributária Própria	R\$ 1.509.515,84	R\$ 1.874.927,23	R\$ 2.427.668,83	R\$ 8.069.769,53	R\$ 8.126.845,00



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
% de Receita Tributária Própria	10,00%	12,48%	14,24%	34,30%	30,18%
% Média de RTP	20,24%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 30,18%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 3.610.000,00	R\$ 7.839.362,14	96,46%
IPTU	R\$ 80.000,00	R\$ 211.555,42	2,60%
IRRF	R\$ 280.000,00	R\$ 471.465,78	5,80%
ISSQN	R\$ 3.000.000,00	R\$ 6.822.732,30	83,95%
ITBI	R\$ 250.000,00	R\$ 333.608,64	4,10%
ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Taxas	R\$ 71.000,00	R\$ 125.346,50	1,54%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 15.000,00	R\$ 120.101,74	1,47%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 10.000,00	R\$ 25.461,85	0,31%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 65.000,00	R\$ 11.768,91	0,14%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 14.000,00	R\$ 4.803,86	0,05%
TOTAL	R\$ 3.785.000,00	R\$ 8.126.845,00	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total



Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 28.945.703,06, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 27.946.813,54.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 12.499.036,91	R\$ 13.990.743,56	R\$ 15.106.711,03	R\$ 18.734.435,73	R\$ 25.110.350,72
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.761.414,77	R\$ 6.945.666,61	R\$ 8.000.420,29	R\$ 8.899.346,41	R\$ 12.213.664,07
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.635,29	R\$ 5.464,80	R\$ 8.284,96	R\$ 4.149,19	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 6.732.986,85	R\$ 7.039.612,15	R\$ 7.098.005,78	R\$ 9.830.940,13	R\$ 12.896.686,65
Despesas de Capital	R\$ 2.285.944,20	R\$ 1.842.004,56	R\$ 1.462.057,88	R\$ 720.285,60	R\$ 2.006.746,50
Investimentos	R\$ 2.132.275,53	R\$ 1.690.393,56	R\$ 1.324.946,88	R\$ 670.391,97	R\$ 2.006.746,50
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 153.668,67	R\$ 151.611,00	R\$ 137.111,00	R\$ 49.893,63	R\$ 0,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 667.246,34	R\$ 829.716,32
Total das Despesas	R\$ 14.784.981,11	R\$ 15.832.748,12	R\$ 16.568.768,91	R\$ 20.121.967,67	R\$ 27.946.813,54
Variação - %		7,08%	4,64%	21,44%	38,88%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.



A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de ITAUBA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	51,93%	33,82%	26,23%	27,96%	33,70%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF))

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016



HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	74,07%	75,31%	79,68%	91,97%	100,00%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (100,00%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	5,0	3,8	7,5	6,6	8,3

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média



Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	62,80	1	I	53,54	0	I	17,29%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	1,90	1	I	4,10	1	I	-53,65%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,80	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	0,50	1	I	0,30	1	I	66,66%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	0,00	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador - calculado conforme legenda da Tabela anterior - resultou em 8,3. Dos dez indicadores avaliados, pode-se concluir que o município de Itaúba-MT está melhor que a média brasileira em 5 (cinco) e pior que a média brasileira em 1 (um). Em outros quatro, os indicadores não foram avaliados (N/A), sendo excluídos do cômputo final do índice, conforme metodologia de cálculo do modelo de avaliação de resultados de políticas públicas.

Em relação à avaliação feita no ano anterior, constata-se que houve melhora no índice, uma vez que em 2015 o índice foi de 6,6 e em 2016 foi de 8,3.



5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	18,86%	23,39%	15,46%	17,51%	26,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde



No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de ITAUBA apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	4,0	5,0	5,0	5,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	0,00	1	I	12,35	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	0,00	1	I	24,69	0	I	-100,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	79,03	1	I	70,37	1	I	12,30%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	2,79	1	I	2,79	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	24,25	1	I	23,60	1	I	2,75%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	24,92	0	I	14,55	0	I	71,27%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,67	1	I	0,89	1	I	-24,71%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	2.392,23	0	I	1.066,93	0	I	124,21%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	24,92	1	I	70,37	0	I	-64,58%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	72,84	0	I	86,36	1	I	-15,65%

Portal do TCE

O índice total do município, que é a soma dos escores de cada indicador – calculado conforme legenda da tabela acima – resultou em **7,0**. Este índice representa que dos dez indicadores avaliados, o município de Itaúba-MT está melhor que a média brasileira em sete indicadores, neste ano de avaliação.

Os indicadores que estão piores que a média nacional são os seguintes:

- Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- Taxa de Incidência de Dengue (2015);
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015).

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município melhorou em quatro indicadores, piorou em cinco indicadores e manteve o mesmo resultado em um indicador. A maior variação negativa foi percebida no indicador "Taxa de Incidência de Dengue (2015)". No ano de avaliação 2015, que teve como base os dados de 2014, a taxa de incidência da doença para o município de Itaúba foi de **1.066,93** novos casos de dengue por 100 mil habitantes, enquanto a média nacional foi de 290,48. Já no último ano pesquisado (2016), que teve como base os dados de 2015, a taxa do referido município aumentou para **2.392,23**, enquanto a média nacional foi de 806,43. Isso representa que o indicador do município de Itaúba, no último ano avaliado, aumentou 124,21% em relação ao exercício anterior.

Face ao exposto, solicitam-se esclarecimentos do gestor quanto às medidas tomadas visando ao aprimoramento e melhoria de desempenho no que se refere às políticas públicas de saúde, sobretudo no que concerne aos indicadores deficitários, a fim de prevenir e reduzir a incidência de doenças e outros agravos, bem como de melhorar as condições de saúde da população.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).



5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	41,91%	46,43%	46,73%	37,67%	45,18%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,92%	3,01%	2,83%	2,18%	2,13%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	43,87%	49,45%	49,57%	39,85%	47,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo



Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 11.599.530,50 , correspondente a 45,18% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 546.735,63 , correspondente a 2,13% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 12.146.266,13 , correspondente a 47,31% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Com base nos dados encaminhados pelo gestor via Sistema Aplic, não é possível emitir informação com análise conclusiva a respeito do aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato.

Porém, informa-se que tal achado foi analisado pela comissão de transição de governo 2016/2017 (item 5.8.6). De acordo com o Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato 2016/2017 (Apêndice D deste Relatório Técnico), não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo é a Sra. Rozimery Pereira Battisti:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ROZIMERY PEREIRA BATTISTI	01/01/2016	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei Municipal nº 725, de 13/11/2007 que foi regulamentada pelo Deceto nº



030/2008 que instituiu o Sistema de Controle Interno do Município - SCI, a Unidade de Controle Interno - UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do executivo municipal.

Informa-se que na conclusão do Parecer emitido pela UCI sobre as contas de governo do exercício de 2016 (Apêndice "A"), consta a informação que os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do chefe do poder executivo de Itaúba.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA (processo TCE/MT n. 314234/2013), LDO (processo TCE/MT n. 286281/2015) e LOA (processo TCE/MT n. 286290/2015), conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF.

2.1) Não realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais - DB08

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre (elencadas no Anexo de Metas Fiscais) deve ser demonstrado, pelo Chefe do Executivo, em audiência pública perante a Comissão de Orçamento da Câmara de Vereadores, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º da LRF).

Após análise dos documentos encaminhados pelo gestor via sistema Aplic, constatou-se que o poder executivo de Itaúba apresentou apenas a Ata de Audiência pública relativa ao cumprimento das metas fiscais do Segundo Semestre de 2016, no dia 14/02/2017, conforme demonstra o documento anexado ao Apêndice "C" deste



relatório.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

O referido edital foi publicado no dia 16/02/2017 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n. 2.670 (diariomunicipal.org/mt/amm).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas. Um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar em sua área de vinculação.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

No Município de ITAUBA, verificou-se que:

1) Conforme dados do Sistema Aplic, há informações sobre leis de criação dos conselhos de Saúde e FUNDEB.

Informa-se que não houve encaminhamento, via Sistema Aplic, das reuniões realizadas nos respectivos conselhos durante o exercício de 2016. Informa-se, ainda, que esta equipe técnica realizou consulta ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Itaúba (http://www.consultatransparencia.com.br/consultatransparencia/itauba/Default.aspx?DOCUMENTO_ID=202&MENU_) e o resultado foi a constatação de informações de reuniões realizadas pelos conselhos apenas durante os exercícios de 2013 e 2014.

Face ao exposto, opina-se pela notificação do gestor para apresentar cópia dos documentos referentes reuniões realizadas pelos conselhos municipais durante o exercício de 2016, tendo em vista a ausência de tais informações nos sistemas eletrônicos do TCE/MT.

5.8.4. Conselhos Tutelares



Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de ITAUBA, verificou-se que:

1) Na análise dos informes do Sistema Aplic deste Tribunal de Contas, não foi possível a identificação dos membros do Conselho Tutelar, devido ao não encaminhamento das atas de reuniões e normativas de criação, via sistema informatizado. Face ao exposto, solicita-se que o gestor encaminhe cópia dos normativos de criação e das atas de reuniões do Conselho Tutelar durante o exercício de 2016, bem como cópia dos documentos comprobatórios da nomeação dos conselheiros.

2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares. A Lei Orçamentária nº 1.112/2015 previu recursos para o Conselho Tutelar no valor de R\$ 20.000,00. Após alterações orçamentárias, o valor previsto inicialmente aumentou para R\$ 48.206,84. O valor total empenhado e liquidado durante o exercício de 2016 foi de R\$ 48.206,84, conforme demonstrado abaixo:

Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar (2063)

- Previsão inicial na LOA: R\$ 20.000,00
- Previsão atualizada: R\$ 48.206,84
- Valor Empenhado: R\$ 48.206,84
- Valor Liquidado: R\$ 48.206,84
- Valor Pago: R\$ 48.206,84.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso



(sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a carga de Prestação de Contas Anuais de Governo, via Sistema Aplic, em 23/05/2017, portanto fora do prazo estabelecido no art. 1º - inc. IV da Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TO. Contudo, informa-se que o atraso na remessa dos referidos informes ao TCE/MT não prejudicou a análise desta equipe técnica.

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa nº 19/2016 relativas à transição de mandato.

Informa-se que fora anexado a este processo (Apêndice "D"), o Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato encaminhado pelo atual prefeito municipal, Sr. Valcir Donato, sendo assinada por equipe composta dos seguintes servidores:

- **Ricardo Zeferino Pereira (Coordenador da Equipe 1) - Equipe de Transição Novo Governo;**
- **Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Equipe de Transição Novo Governo;**
- **Narcizio Ribeiro da Costa - Equipe de Transição Novo Governo;**
- **Rozimery P. Battisti – Controladora Interna Efetiva (Coord. Equipe 2) - Equipe de Transição Governo Atual**
- **Luiz Adriano da Silva – Contador Efetivo - Equipe de Transição Governo Atual;**
- **Heber Amilca de Sá Stabile - Equipe de Transição Governo;**



- Valeria Aparecida Castilho - Equipe de Transição Governo.

Transcreve-se, abaixo, parte da conclusão contida no Relatório nº 01/2017 anexado ao Apêndice “D” deste processo:

“Por fim, através das informações e documentos recebidos pode-se concluir que a Comissão de Transmissão do Governo sucedido forneceu à Comissão do Governo Sucessor, todos os documentos determinados pela Resolução pertinente, bem como declarações atestando a ausência/inexistência de alguns destes, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 9º da referida Resolução, com exceção de alguns documentos elencados no inciso, II, III, VII, XXV e XXVI, que foram entregues no dia 09/01/2017.

Logo, em síntese não houve falta de informações por parte do Governo sucedido, apenas atraso no repasse de algumas, porém, não trouxe prejuízo a nova Gestão.”

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9466/2015	12/2016	27/09/2016	recomendação ao Poder Legislativo de Itaúba que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, especialmente, em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); e, b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Taxa de incidência de Dengue (2014); e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); f) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2013), g) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na pop. feminina nessa faixa etária (2014); e, h) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014); 2) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, de modo a considerar a realidade e as necessidades da população do município, para atingir um patamar positivo diante da situação avaliada por esta Corte; e, 3) permaneça adotando medidas efetivas, visando aprimorar a máquina administrativa em busca de resultados ainda melhores nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF	itens 01 e 02) Conforme informado no item 5.6.2.2.1, o índice total de educação do município resultou em 8,3. Dos dez indicadores avaliados, pode-se concluir que o município de Itaúba-MT está melhor que a média brasileira em 5 (cinco) e pior que a média brasileira em 1 (um). Em relação à avaliação feita no ano anterior, constata-se que houve melhora no índice, uma vez que em 2015 o índice foi de 6,6 e em 2016 foi de 8,3. Quanto aos indicadores da saúde (item 5.6.3.2.1), constatou-se que o índice total foi de 7 (sete). Os indicadores que estão piores que a média nacional são os seguintes: Taxa de Detecção de Hanseníase (2015); Taxa de Incidência de Dengue (2015); Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015). No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município melhorou em quatro indicadores, piorou em cinco indicadores e manteve o mesmo resultado em um indicador. 02) Conforme comentado no item 1 deste relatório técnico, o Índice de Gestão Fiscal (IGFM) - IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,79, demonstrando que o município de Itaúba-MT alcançou o Conceito B (Boa Gestão), pois seu resultado está compreendido entre 0,6 e 0,8 pontos. Com relação à variação dos exercícios 2015/2016, constatou-se melhora na sua avaliação em 13 posições.
2014	34258/2014	99/2015	29/09/2015	recomendação ao Poder Legislativo de Itaúba que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) realize corretamente os registros contábeis no sistema Aplic; e, 2) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nestes autos.	1) Irregularidade não constatada neste exercício. 2) Aspectos analisados nos itens 5.6.2.2 e 5.6.3.2.

Control-p



7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,78%	6,96%	6,87%	6,99%	6,58%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstrado no Sistema Aplic -> Informações Mensais -> Transferências Bancárias e Financeiras -> Financeira Realizada.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas outras situações relevantes para inclusão de achados de auditoria neste relatório técnico.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Apresentam-se, a seguir, as solicitações de esclarecimentos/documentos e impropriedades sob a responsabilidade do Sr. Raimundo Zanon, Prefeito do município de Itaúba - exercício 2016:



A) Solicitação de Esclarecimentos/Documentos:

1) Solicitam-se esclarecimentos do gestor quanto às medidas tomadas visando ao aprimoramento e melhoria de desempenho no que se refere às políticas públicas de saúde, sobretudo no que concerne aos indicadores deficitários, a fim de prevenir e reduzir a incidência de doenças e outros agravos, bem como de melhorar as condições de saúde da população (item 5.6.3.2.1):

- Taxa de Detecção de Hanseníase (2015);
- Taxa de Incidência de Dengue (2015);
- Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015).

2) Solicita-se ao gestor que apresente cópia dos documentos referentes reuniões realizadas pelos conselhos municipais durante o exercício de 2016, tendo em vista a ausência de tais informações nos sistemas eletrônicos do TCE/MT (Aplic), conforme comentado no item 5.8.3 - Conselhos.

3) Solicita-se ao gestor que apresente cópia dos normativos de criação e das atas de reuniões do Conselho Tutelar durante o exercício de 2016, bem como cópia dos documentos comprobatórios da nomeação dos respectivos conselheiros. Item 5.8.4. Conselhos Tutelares.

B) Improriedades:

RAIMUNDO ZANON - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

1.1) *Ocorrência de déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 517.161,31, sem a adoção de providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal) - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não realização de audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais quadrimestrais - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

Em Cuiabá-MT, 6 de Julho de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANCA

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE ITAUBA - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 971.000,00	R\$ 410.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.000,00	R\$ 1.225.000,00	26,15%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 490.000,00	R\$ 153.218,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.940,08	R\$ 497.278,23	1,48%
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA	R\$ 1.550.000,00	R\$ 814.500,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.092,21	R\$ 2.128.408,38	37,31%
FUNDEB 40	R\$ 763.000,00	R\$ 825.542,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.118,28	R\$ 1.446.423,84	89,57%
FUNDEB 60	R\$ 1.231.000,00	R\$ 1.008.072,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.707,62	R\$ 2.200.365,23	78,74%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.235.000,00	R\$ 682.083,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.864,34	R\$ 1.504.219,32	21,79%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.036.000,00	R\$ 2.445.676,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.098.336,95	R\$ 4.383.340,04	44,37%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 2.930.000,00	R\$ 1.368.406,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.419,21	R\$ 3.327.987,42	13,58%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.203.000,00	R\$ 232.475,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 373.436,90	R\$ 1.062.038,61	-11,71%
PREVI ITAÚBA	R\$ 1.395.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.395.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.300,00	0,00%
SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 943.000,00	R\$ 248.315,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.850,15	R\$ 617.464,92	-34,52%
SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA OBRAS E URBANISMO	R\$ 4.281.000,00	R\$ 2.323.787,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.219.689,99	R\$ 4.385.097,68	2,43%
SEC MUN PLANEJAMENTO FAZENDA E ADMINISTRACAO	R\$ 1.720.700,00	R\$ 528.266,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332.843,34	R\$ 1.916.122,91	11,35%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	R\$ 146.000,00	R\$ 498.545,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.411,00	R\$ 513.134,38	251,46%
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 261.000,00	R\$ 700.714,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.379,84	R\$ 839.334,28	221,58%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	R\$ 623.000,00	R\$ 167.722,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.133,43	R\$ 643.588,80	3,30%
	R\$ 22.799.000,00	R\$ 12.437.327,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.131.223,34	R\$ 28.105.104,04	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	40,00%
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAUBA	R\$ 50.000,00	R\$ 14.038,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.038,76	28,07%
FUNDEB 40	R\$ 77.000,00	R\$ 59.237,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.230,19	R\$ 130.007,15	68,84%
FUNDEB 60	R\$ 129.000,00	R\$ 69.479,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.837,25	R\$ 181.642,40	40,80%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 111.000,00	R\$ 49.995,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.414,33	R\$ 130.580,98	17,64%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 300.000,00	R\$ 10.207,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.832,48	R\$ 33.374,64	-88,87%
PREVI ITAÚBA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173,09	R\$ 3.826,91	-4,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	R\$ 200.000,00	R\$ 67.128,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 257.128,18	28,56%
	R\$ 901.000,00	R\$ 280.086,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.487,34	R\$ 840.599,02	
TOTAL	R\$ 23.700.000,00	R\$ 12.717.413,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.471.710,68	R\$ 28.945.703,06	22,13%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 25.560.220,50	R\$ 25.110.350,72	98,24%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.445.344,92	R\$ 12.213.664,07	98,13%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.114.875,58	R\$ 12.896.686,65	98,33%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.053.583,54	R\$ 2.006.746,50	97,71%
Investimentos	R\$ 2.053.583,54	R\$ 2.006.746,50	97,71%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 491.300,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 28.105.104,04	R\$ 27.117.097,22	96,48%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 840.599,02	R\$ 829.716,32	98,70%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 840.599,02	R\$ 829.716,32	98,70%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 28.945.703,06	R\$ 27.946.813,54	96,54%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.

Quadro 1.4 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
CAMARA MUNICIPAL	01112/2015	00034/2016	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 115.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
CAMARA MUNICIPAL	01112/2015	00056/2016	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 41.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01136/2016	00048/2016	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01112/2015	00014/2016	R\$ 51.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 51.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01112/2015	00031/2016	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01112/2015	00037/2016	R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 53.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01112/2015	00042/2016	R\$ 147.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01112/2015	00053/2016	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01135/2016	00046/2016	R\$ 402.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01148/2016	00063/2016	R\$ 60.092,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.092,21
FUNDAÇÃO MUNICIPAL	01148/2016	00064/2016	R\$ 42.447,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO CONTABIL MUNICIPAL	01112/2015	00058/2016	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00001/2016	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 270.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00006/2016	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 41.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00013/2016	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 147.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00016/2016	R\$ 397.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 397.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00023/2016	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 340.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00029/2016	R\$ 396.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 396.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00035/2016	R\$ 567.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 567.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00038/2016	R\$ 1.480.292,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.480.292,59
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00041/2016	R\$ 1.607.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.607.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00042/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 147.500,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00044/2016	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00045/2016	R\$ 754.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 754.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00050/2016	R\$ 36.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00051/2016	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00052/2016	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00055/2016	R\$ 1.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00057/2016	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01112/2015	00062/2016	R\$ 26.181,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.181,51
PREFEITURA MUNICIPAL	01142/2016	00059/2016	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01142/2016	00065/2016	R\$ 39.180,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01142/2016	00066/2016	R\$ 876.644,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 876.644,37
PREFEITURA MUNICIPAL	01143/2016	00060/2016	R\$ 613.275,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 12.717.413,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.471.710,68
			R\$ 12.717.413,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.471.710,68

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 29.369.408,35
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.448.590,66
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 26.920.817,69
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 475.831,03
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.327.124,43
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 26.069.524,29
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 27.117.097,22
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 530.411,62
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 26.586.685,60
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 517.161,31

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.327.124,43
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 1.327.124,43
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 530.411,62
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 796.712,81
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 1.327.124,43
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 530.411,62

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.108.153,27
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.108.153,27
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.108.153,27
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 530.411,62
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.577.741,65

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 501.634,23	R\$ 0,00	R\$ 393.159,74	R\$ 0,00	R\$ 108.474,49
2015	R\$ 322.210,10	R\$ 0,00	R\$ 27.890,20	R\$ 32.059,20	R\$ 262.260,70
2016	R\$ 0,00	R\$ 336.433,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 336.433,89
Total (A)	R\$ 823.844,33	R\$ 336.433,89	R\$ 421.049,94	R\$ 32.059,20	R\$ 707.169,08
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 1.071,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,69
2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 959.320,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959.320,44
Total (B)	R\$ 1.071,69	R\$ 959.320,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 960.392,13
Total (A+B)	R\$ 824.916,02	R\$ 1.295.754,33	R\$ 421.049,94	R\$ 32.059,20	R\$ 1.667.561,21

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
00	Recursos Ordinários	R\$ 965.871,41	R\$ 0,00	R\$ 965.871,41	R\$ 0,00	R\$ 965.871,41	R\$ 428.687,95	R\$ 644.672,24
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 74.707,32	R\$ 0,00	-R\$ 74.707,32	R\$ 0,00	-R\$ 74.707,32	R\$ 28.762,46	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 102.622,20	R\$ 0,00	-R\$ 102.622,20	R\$ 0,00	-R\$ 102.622,20	R\$ 182.140,25	R\$ 4.585,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 678.150,45	R\$ 0,00	R\$ 678.150,45	R\$ 0,00	R\$ 678.150,45	R\$ 199.975,92	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 536.316,31	R\$ 0,00	-R\$ 536.316,31	R\$ 0,00	-R\$ 536.316,31	R\$ 119.753,86	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 556.915,53	R\$ 0,00	R\$ 556.915,53	R\$ 0,00	R\$ 556.915,53	R\$ 0,00	R\$ 57.911,84
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.956.336,74	R\$ 0,00	R\$ 1.956.336,74	R\$ 0,00	R\$ 1.956.336,74	R\$ 959.320,44	R\$ 707.169,08
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 1.071,69	R\$ 0,00
		R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 1.071,69	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 7.480.144,51	R\$ 0,00	R\$ 7.480.144,51	R\$ 0,00	R\$ 7.480.144,51	R\$ 960.392,13	R\$ 707.169,08

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.878.589,45	R\$ 0,00	R\$ 2.878.589,45	R\$ 403.096,14	R\$ 2.475.493,31	R\$ 181.494,73	R\$ 2.293.998,58	R\$ 1.133.961,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 229.101,42	R\$ 0,00	R\$ 229.101,42	R\$ 1.659,20	R\$ 227.442,22	R\$ 118.459,08	R\$ 108.983,14	R\$ 331.703,57
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 252.605,79	R\$ 0,00	R\$ 252.605,79	R\$ 0,00	R\$ 252.605,79	R\$ 48.123,30	R\$ 204.482,49	R\$ 202.731,86
12	Serviços de Saúde	R\$ 36.347,85	R\$ 0,00	R\$ 36.347,85	R\$ 0,00	R\$ 36.347,85	R\$ 17.264,32	R\$ 19.083,53	R\$ 280.041,25
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 34.573,73	R\$ 0,00	R\$ 34.573,73	R\$ 9.600,00	R\$ 24.973,73	R\$ 50.635,06	-R\$ 25.661,33	R\$ 68.828,44



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 52.410,00	R\$ 0,00	R\$ 52.410,00	R\$ 7.366,00	R\$ 45.044,00	R\$ 4.803,71	R\$ 40.240,29	R\$ 629,12
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.382,56	R\$ 0,00	R\$ 19.382,56	R\$ 0,00	R\$ 19.382,56	R\$ 0,00	R\$ 19.382,56	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 45.197,10	R\$ 0,00	R\$ 45.197,10	R\$ 0,00	R\$ 45.197,10	R\$ 0,00	R\$ 45.197,10	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 103.636,75	R\$ 0,00	R\$ 103.636,75	R\$ 0,00	R\$ 103.636,75	R\$ 22.597,51	R\$ 81.039,24	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 102.029,21	R\$ 0,00	-R\$ 102.029,21	R\$ 0,00	-R\$ 102.029,21	R\$ 15.233,07	-R\$ 117.262,28	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 15.817,19	R\$ 0,00	R\$ 15.817,19	R\$ 0,00	R\$ 15.817,19	R\$ 0,00	R\$ 15.817,19	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 598.784,25	R\$ 0,00	R\$ 598.784,25	R\$ 252.501,98	R\$ 346.282,27	R\$ 0,00	R\$ 346.282,27	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 140.710,00	R\$ 0,00	R\$ 140.710,00	R\$ 0,00	R\$ 140.710,00	R\$ 3.107,58	R\$ 137.602,42	R\$ 8.723,25
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 263.628,34	R\$ 0,00	R\$ 263.628,34	R\$ 0,00	R\$ 263.628,34	R\$ 54.136,97	R\$ 209.491,37	R\$ 91.547,04



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 23.554,30	R\$ 0,00	R\$ 23.554,30	R\$ 60,00	R\$ 23.494,30	R\$ 0,00	R\$ 23.494,30	R\$ 0,00
		R\$ 4.592.309,52	R\$ 0,00	R\$ 4.592.309,52	R\$ 674.283,32	R\$ 3.918.026,20	R\$ 515.855,33	R\$ 3.402.170,87	R\$ 2.118.166,34
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.461.525,10	R\$ 0,00	R\$ 4.461.525,10	R\$ 1.071,69	R\$ 4.460.453,41	R\$ 32.425,24	R\$ 4.428.028,17	R\$ 65.650,72
		R\$ 4.461.525,10	R\$ 0,00	R\$ 4.461.525,10	R\$ 1.071,69	R\$ 4.460.453,41	R\$ 32.425,24	R\$ 4.428.028,17	R\$ 65.650,72

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 965.871,41	R\$ 0,00	R\$ 965.871,41	R\$ 312.823,35	R\$ 653.048,06	R\$ 428.687,95	R\$ 224.360,11	R\$ 331.848,89	-R\$ 107.488,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 74.707,32	R\$ 0,00	-R\$ 74.707,32	R\$ 0,00	-R\$ 74.707,32	R\$ 28.762,46	-R\$ 103.469,78	R\$ 0,00	-R\$ 103.469,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 102.622,20	R\$ 0,00	-R\$ 102.622,20	R\$ 0,00	-R\$ 102.622,20	R\$ 182.140,25	-R\$ 284.762,45	R\$ 4.585,00	-R\$ 289.347,45
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30	R\$ 0,00	-R\$ 257.316,30



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independentes da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 678.150,45	R\$ 0,00	R\$ 678.150,45	R\$ 0,00	R\$ 678.150,45	R\$ 199.975,92	R\$ 478.174,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 536.316,31	R\$ 0,00	-R\$ 536.316,31	R\$ 0,00	-R\$ 536.316,31	R\$ 119.753,86	-R\$ 656.070,17	R\$ 0,00	-R\$ 656.070,17
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 556.915,53	R\$ 0,00	R\$ 556.915,53	R\$ 57.911,84	R\$ 499.003,69	R\$ 0,00	R\$ 499.003,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 155.349,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 277.557,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.956.336,74	R\$ 0,00	R\$ 1.956.336,74	R\$ 370.735,19	R\$ 1.585.601,55	R\$ 959.320,44	R\$ 626.281,11	R\$ 336.433,89	



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se $G < H$ então $I = G-H$; Senão $I = zero$
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 1.071,69	R\$ 5.522.736,08	R\$ 0,00	R\$ 5.522.736,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.523.807,77	R\$ 0,00	R\$ 5.523.807,77	R\$ 1.071,69	R\$ 5.522.736,08	R\$ 0,00	R\$ 5.522.736,08	R\$ 0,00	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 997.016,30
Ativo Disponível	R\$ 1.956.336,74
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 959.320,44
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.672.529,28
% da DC sobre a RCL	0,00%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 30.807.035,13
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 6.341.245,68
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.522.736,08
Ativo Disponível	R\$ 14.757,70
Haveres financeiros	R\$ 5.509.050,07
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 1.071,69
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 818.509,60

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 0,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.672.529,28
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,00%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 25.672.529,28
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.956.336,74	R\$ 0,00	R\$ 1.956.336,74
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.666.489,52	R\$ 0,00	R\$ 1.666.489,52
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 289.847,22	R\$ 0,00	R\$ 289.847,22

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.310.606,33	R\$ 1.074.089,73	R\$ 236.516,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 136.640,39	R\$ 347.762,70	-R\$ 211.122,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 79.629,34	R\$ 28.762,46	-R\$ 108.391,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 39.730,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 671.733,80	R\$ 199.246,38	R\$ 472.487,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	-R\$ 538.739,75	R\$ 119.753,86	-R\$ 658.493,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 43.544,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-R\$ 580.500,04	R\$ 186.725,25	-R\$ 767.225,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-R\$ 720.564,60	R\$ 168.175,62	-R\$ 888.740,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 31.666,74	R\$ 18.549,63	R\$ 13.117,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 108.397,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 210.769,91	R\$ 0,00	R\$ 210.769,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 55.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 155.039,91	R\$ 0,00	R\$ 155.039,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 878.820,15	R\$ 57.911,84	R\$ 820.908,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 24.886,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 21.164,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 556.915,53	R\$ 57.911,84	R\$ 499.003,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 275.853,89	R\$ 0,00	R\$ 275.853,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.956.336,74	R\$ 1.666.489,52	R\$ 289.847,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 5.523.807,77	R\$ 1.246,20	R\$ 5.522.561,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 7.480.144,51	R\$ 1.667.735,72	R\$ 5.812.408,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 23.354.000,00	R\$ 29.166.545,79	124,88%
Receita Tributária	R\$ 3.681.000,00	R\$ 7.964.708,64	216,37%
Receita de Contribuições	R\$ 535.000,00	R\$ 699.938,87	130,83%
Receita Patrimonial	R\$ 365.000,00	R\$ 1.033.743,89	283,21%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 420.000,00	R\$ 340.509,92	81,07%
Transferências Correntes	R\$ 18.236.000,00	R\$ 19.068.941,30	104,56%
Outras Receitas Correntes	R\$ 117.000,00	R\$ 58.703,17	50,17%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.850.000,00	R\$ 202.862,56	10,96%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 1.830.000,00	R\$ 202.862,56	11,08%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 25.204.000,00	R\$ 29.369.408,35	116,52%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.132.000,00	-R\$ 2.448.590,66	114,84%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.132.000,00	-R\$ 2.448.590,66	114,84%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 23.072.000,00	R\$ 26.920.817,69	116,68%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 628.000,00	R\$ 781.028,84	124,36%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 23.700.000,00	R\$ 27.701.846,53	116,88%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 29.166.545,79
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 29.166.545,79



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 579.837,13
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.448.590,66
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 26.138.118,00
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 465.588,72
(=) RCL	R\$ 25.672.529,28

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 7.400.066,76
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 211.555,42
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 333.608,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 6.822.732,30
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.796,15
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 24.875,64
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 1.498,61
Transferências	R\$ 12.740.676,09
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.852.500,94
Cota Parte ICMS	R\$ 4.327.642,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 18.659,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 26.859,85
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.180.040,92
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 334.972,74
Total receita base - ENSINO	R\$ 20.140.742,85
Valor mínimo - 25%	R\$ 5.035.185,71

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 7.319.800,68
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 28.762,46
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 7.291.038,22
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 2.448.590,66
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 2.287.864,44



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 539.019,14
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 125.000,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 6.787.745,30
Total da Receita Base	R\$ 20.140.742,85
Percentual sobre a receita base	33,70%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 891.164,09
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 370.735,19
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 947.262,09
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	-R\$ 426.833,19
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 28.762,46
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 28.762,46

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
378/2016	477/2016	ORION TURISMO LTDA	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA USO NO TRANSPORTE DE ALUNOS/ATLETAS E DE ACADÊMICOS DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 125.000,00
				R\$ 125.000,00

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 2.287.864,44
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.287.864,44
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	100,00%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 7.400.066,76
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 211.555,42
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 333.608,64
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 6.822.732,30
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.796,15
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 24.875,64
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 1.498,61
Transferências	R\$ 12.793.348,14
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.852.500,94
Cota Parte ICMS	R\$ 4.327.642,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 18.659,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 26.859,85
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.180.040,92
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 334.972,74
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 52.672,05
Total receita base	R\$ 20.193.414,90
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.029.012,23

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 6.706.368,16
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 186.725,25
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 6.519.642,91
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 1.188.243,22
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 5.331.399,69
Total da Receita Base	R\$ 20.193.414,90
(=) Percentual aplicado em saúde	26,40%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 863.249,21
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 370.735,19
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 1.109.029,08



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	-R\$ 616.515,06
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 186.725,25
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 186.725,25

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 112.118,75	R\$ 17.135,56	R\$ 17.135,56	R\$ 17.135,56	R\$ 18.707,80	R\$ 22.413,26	R\$ 19.591,01
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 15.329,16	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 664.564,49	R\$ 40.835,99	R\$ 83.447,96	R\$ 116.997,20	R\$ 138.097,01	R\$ 141.903,44	R\$ 143.282,89
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 49.325,08	R\$ 5.322,80	R\$ 4.827,86	R\$ 8.673,70	R\$ 8.267,23	R\$ 13.114,09	R\$ 9.119,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.808.467,41	R\$ 674.905,39	R\$ 553.474,83	R\$ 577.077,88	R\$ 643.381,68	R\$ 667.378,66	R\$ 692.248,97
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 287.671,83	R\$ 28.279,17	R\$ 42.985,83	R\$ 48.292,95	R\$ 54.413,39	R\$ 52.155,28	R\$ 61.545,21



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 367.606,11	R\$ 51.311,56	R\$ 54.115,38	R\$ 59.613,67	R\$ 65.987,02	R\$ 63.329,71	R\$ 73.248,77
		R\$ 5.305.082,83	R\$ 820.345,33	R\$ 758.542,28	R\$ 830.345,82	R\$ 931.408,99	R\$ 962.849,30	R\$ 1.001.591,11

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 161.974,40	R\$ 19.591,01	R\$ 23.430,36	R\$ 24.238,53	R\$ 24.238,53	R\$ 24.238,53	R\$ 46.237,44
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 17.884,02	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 2.554,86	R\$ 5.109,72
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.153.555,21	R\$ 160.912,53	R\$ 158.611,17	R\$ 161.444,02	R\$ 160.209,00	R\$ 315.772,43	R\$ 196.606,06
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 74.894,13	R\$ 4.304,66	R\$ 8.531,80	R\$ 18.107,14	R\$ 14.572,93	R\$ 13.308,50	R\$ 16.069,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.926.763,70	R\$ 706.057,35	R\$ 724.151,30	R\$ 730.312,77	R\$ 714.177,16	R\$ 1.306.764,64	R\$ 745.300,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 410.322,28	R\$ 61.125,88	R\$ 61.711,89	R\$ 62.502,64	R\$ 62.051,36	R\$ 108.582,98	R\$ 54.347,53
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 432.992,91	R\$ 64.138,70	R\$ 63.787,92	R\$ 56.106,75	R\$ 63.443,59	R\$ 121.243,08	R\$ 64.272,87
		R\$ 7.178.386,65	R\$ 1.018.684,99	R\$ 1.042.779,30	R\$ 1.055.266,71	R\$ 1.041.247,43	R\$ 1.892.465,02	R\$ 1.127.943,20



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 13.043.380,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.611.854,85	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 12.611.854,85	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 12.611.854,85	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 465.588,72	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 12.146.266,13	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 559.910,91	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 559.910,91	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 559.910,91	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 559.910,91	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 13.175,28	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 546.735,63	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 11.599.530,50	R\$ 25.672.529,28	45,18%
Legislativo	R\$ 546.735,63	R\$ 25.672.529,28	2,13%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.146.266,13
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 25.672.529,28
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	47,31%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.611.854,85	R\$ 0,00	R\$ 12.051.943,94	R\$ 0,00	R\$ 559.910,91	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 9.218.144,72	R\$ 0,00	R\$ 8.735.231,11	R\$ 0,00	R\$ 482.913,61	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.575.590,43	R\$ 0,00	R\$ 1.498.593,13	R\$ 0,00	R\$ 76.997,30	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 1.818.119,70	R\$ 0,00	R\$ 1.818.119,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 274.093,15	R\$ 0,00	R\$ 274.093,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 33.213,18	R\$ 0,00	R\$ 33.213,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 124.219,21	R\$ 0,00	R\$ 124.219,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00	R\$ 431.525,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 274.093,15	R\$ 0,00	R\$ 274.093,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 33.213,18	R\$ 0,00	R\$ 33.213,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 124.219,21	R\$ 0,00	R\$ 124.219,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.611.854,85	R\$ 0,00	R\$ 12.051.943,94	R\$ 0,00	R\$ 559.910,91	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 12.611.854,85		R\$ 12.051.943,94		R\$ 559.910,91	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 465.588,72		R\$ 452.413,44		R\$ 13.175,28	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 12.146.266,13		R\$ 11.599.530,50		R\$ 546.735,63	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.988.495,94
Impostos	R\$ 7.785.991,08
IPTU	R\$ 174.161,29
IRRF	R\$ 352.525,24
ITBI	R\$ 326.473,60
ISSQN	R\$ 6.932.830,95
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 68.830,88
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 9.895,06
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 119.214,38
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 4.564,54
Transferências da União	R\$ 7.031.036,18
FPM	R\$ 5.929.446,88
Transf. ITR	R\$ 1.073.788,02
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 19.011,59
CIDE	R\$ 8.789,69
Transferências do Estado	R\$ 4.121.050,99
ICMS	R\$ 3.775.227,94
IPVA	R\$ 313.111,72
IPI (Exportação)	R\$ 32.711,33
TOTAL GERAL	R\$ 19.140.583,11
População do Município	3.905
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.339.840,81
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.260.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.150.998,86

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.260.000,00	R\$ 19.140.583,11	6,58%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.150.998,86	R\$ 19.140.583,11	6,01%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 546.735,63	R\$ 1.260.000,00	43,39%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 546.735,63	R\$ 25.672.529,28	2,13%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Parecer da UCI sobre as Contas de Governo - 2016

APÊNDICE - A

Parecer da UCI sobre as Contas de Governo - 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - EXERCÍCIO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÚBA
UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão: 2009/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da constituição da republica que confere atribuições e competências ao sistema de controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo. O responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Itaúba - MT, vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2016, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

Destaca-se, inicialmente, que órgão de controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 725 de 13 de novembro de 2007 que foi regulamentado pelo Decreto 030/2008.

ITAÚBA
UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão: 2009/2012



2. RELATÓRIO

O Controle Interno durante o exercício atuou a caráter de orientação preventiva, promovendo discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do Controle Interno para avaliação do ano em exercício e possíveis mudanças. Procedimentos de controle da Administração envolvida na segunda fase, ressaltando que foram realizados seminários internos para a disseminação de controle e relatórios e sua forma de funcionamento do sistema de controle Interno. Em relação à execução do orçamento, verificamos que foram atendidas as metas principais estabelecidas na Lei de diretrizes Orçamentárias ao longo do exercício econômico e financeiro de 2016.

No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrições em restos a pagar, cabem as seguintes considerações.

O Controle Interno durante o exercício de 2016 desenvolveu suas atividades através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais, cumprindo 100% o Plano de Ação. Basicamente o controle Interno atuou através da sistemática de orientação dos Sistemas Administrativos visando sanar as dúvidas.

Como prevê o Plano de Ação, as metas para 2016 estavam relacionadas aos sistemas administrativos. Neste sentido, as principais ações foram definir, bem claramente, e segundo critérios estabelecidos nas legislações Federais, na Lei 4320/64, Lei 725 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o controle Interno de Itaúba, as Normativas para que os sistemas viessem a funcionar dentro do esperado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



PREFEITO MUNICIPAL

NOME	RAIMUNDO ZANON
PERÍODO	01/01/2013
RG	286.369-SSI/SC
CPF	296.809.569-34
ENDEREÇO	Rua Francisco Carrara, n. 634
FONE	(66) 9995 1874
E-MAIL	r.zanon@hotmail.com

CONTADOR

NOME:	LUIZ ADRIANO DA SILVA
PERÍODO:	22/04/2014
RG:	12804746-SP/MT
CPF:	883.943.101-25
ENDEREÇO:	RUA: ROCHEMBACK S/N
FONE:	(66)9613 6114
E-MAIL:	luiz_adriano.silva@outlook.com

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

NOME:	ROZIMERY PEREIRA BATTISTI
PERÍODO:	01/09/2011
RG:	803408-SSP/MT
CPF:	395.201.101-00
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ F. FERNANDES, 124
FONE:	(66) 9995 1788
E-MAIL:	ROZIMERYBATTISTI@HOTMAIL.COM

ITAÚBA
UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão: 2009/2012



3 RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1 RECEITA

A Receita Municipal não foi objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado pela UCI simultaneamente às entradas de capital, tendo em vista que nenhum indício de irregularidade fora detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Cumprir destacar que os tributos pendentes foram lançados e os contribuintes inadimplentes notificados durante o transcorrer do exercício, havendo, inclusive, recebimento de débitos que já se encontravam ajuizados nesta comarca.

O Município foi contemplado pela Concessionária Copel com a Elaboração do Plano Diretor do, o qual encontra-se aprovado. Logo, a planta baixa encontrar-se-á fazendo parte integrante do Plano Diretor do município.

3.2 DESPESAS

As Despesas do Município não foi objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado pela UCI simultaneamente às saídas de capital, tendo em vista que nenhum indício de irregularidade fora detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Durante o exercício 2016, foram verificados sistematicamente, todos os procedimentos referentes à Diárias, pagamento de telefone, energia elétrica, Aquisição e Baixa de bens no patrimônio Municipal, Contratos e Licitações, bem assim, os demais atos que pudessem gerar ônus ao Tesouro Municipal, sendo certo que todas as despesas autorizadas pelo gestor estavam em conformidade com o ordenamento, nada havendo a ser observado pela UCI.



A atividade do Controle Interno, no sentido de esclarecimento tem desenvolvido um trabalho adequado expondo a necessidade de ter transparência, ao planejamento das despesas administrativas e ao desempenho dos gestores circunda o uso do orçamento como forma de estabelecer um processo de aprendizagem contínua, no intuito de corrigir desvios que venham a afetar o resultado anual das finanças públicas obedecendo a margem de gastos determinado.

Salientamos, inclusive, que os livros municipais foram objeto de análise e aprovação pelo TCE-MT, conforme julgamento do e. Tribunal.

3.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

As Licitações Municipais não foram objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado pela UCI simultaneamente aos certames, tendo em vista que nenhum indício de irregularidade fora detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

A Comissão de Licitação foi alterada pela Portaria 002/2016, passando a ser composta pelos servidores Patrícia Kelly Jablonski, Franciele Gulher Aluizio e Koiti Aparecido Kimura. Nomeando, contudo, como Pregoeiro o servidor Otávio Luiz Fiel, nomeada desde a edição da Portaria 016/2013.

3.4 CONTRATOS

Os Contratos Municipais não foram objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, tendo em vista que nenhum indício de irregularidade fora detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Todas as normas da lei 8666/93 foram respeitadas no que tange à homologação, contratação e prorrogação de contratos em vigor, inclusive para prazos e



valores, norteando-se pelo interesse da municipalidade e da população local, tendo sido objeto de análise e aprovação por parte do TCE-MT.

As obras em execução e os demais contratos foram devidamente acompanhado e fiscalizadas pelo servidor municipal Aparecido Koiti Kimura, nomeado pela Portaria 001/2016 e os percentuais de revisão foram aplicados dentro dos parâmetros legais, não havendo qualquer irregularidade a ser apontada pela UCI.

3.5 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Os Encargos Previdenciários não foram objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Os procedimentos e atos da PREVI-ITAUBA, estão andando de acordo com as instruções do controle Interno, conforme instrução Normativa nº005/2009, em especial os itens 2.3 e 2.4 do referido manual.

O conselho previdenciário é ativo aos atos e ações administrativas realizadas onde, leva com prioridade e clareza as informações aos contribuintes desta Previdência. O Controle Interno tem realizado reuniões com o intuito de prestar orientações e esclarecimentos ressaltando que existem princípios que são necessários e devem ser desenvolvida nas organizações públicas, em busca da extinção de gastos desordenados, qualidade no trabalho através dos normativos elaborados com a equipe, acompanhamento a rotina e evitando erros por falta de informação.

Salientamos, inclusive, que a previdência municipal fora objeto de análise e aprovação pelo TCE-MT, conforme julgamento do e. Tribunal.

3.6 DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa não fora objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não



havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

No encerramento do exercício 2016 as pendências foram regularmente inscritas na dívida ativa municipal, bem assim, encaminhada cópia para que o setor de contabilidade incluísse tal valor seu banco de dados.

3.7 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar não foram objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

3.8 EDUCAÇÃO

A Pasta da Educação não fora objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

O percentual constitucional fora respeitado pelo gestor municipal, bem como as verbas de FUNDEB e demais repasses destinados à pasta, sendo que sua aplicação ocorreu na forma da legislação.

3.9 SAÚDE

A Pasta da Saúde não fora objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.



O percentual constitucional fora respeitado pelo gestor municipal, bem como as verbas de Convênio, programas e demais repasses destinados à pasta, sendo que sua aplicação ocorreu na forma da legislação.

3.10 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Patrimônio Municipal não fora objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Cumprir destacar que são realizados acompanhamento dos custos de manutenção de veículo e equipamentos de forma individualizada, existe compatibilidade entre os bens a existência física e o relacionamento dos bens que compõem o patrimônio municipal, sendo certo que não houve qualquer alienação no exercício de 2016.

3.11 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

As Obras em andamento no Município não foram objeto específico de auditoria durante o ano de 2016, tendo em vista que o acompanhamento fora realizado simultaneamente pela UCI, não havendo qualquer indício de irregularidade detectado por parte do Controle Interno que justificasse a instauração de procedimento de auditoria.

Cumprir destacar que as obras licitadas são sistematicamente controladas pela gestão municipal, existindo compatibilidade entre o PPA e a LOA, para os casos em que o cronograma ultrapassa o exercício financeiro, não havendo qualquer ofensa à LRF; os dados pertinentes a essas construções foram sistematicamente lançados no sistema GEO-OBRAS do TCE-MT, para que seu cronograma pudesse ser analisado pelo e. Tribunal, não havendo irregularidades a serem apontadas.



Todos os contratos são individualizados e disponibilizados em arquivo pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, bem assim, a documentação que os instrui.

3.12 PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.13 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais.

Basicamente o Controle Interno, durante o exercício, atuou em caráter de orientação preventiva, promovendo discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação para avaliação de possíveis mudanças, ressaltando que foram realizados seminários internos para a disseminação de controle e relatórios e sua forma de funcionamento do sistema de controle Interno.

No transcorrer do exercício, foram feitas diversas notificações informais e formais ao Gestor, ao Secretariado Municipal e aos Servidores para que fossem tomadas providências com relação à eventuais falhas detectadas em desacordo com as Instruções Normativas implantadas no interesse do erário, pela UCI e adequação de procedimentos, bem como observações apontadas pelo Ministério Público.

A UCI, no transcorrer do exercício, também, acompanhou instauração de sindicância e de Processo administrativo, para apurar supostas irregularidades praticadas por servidor público.

Houve, ainda, o acompanhamento e supervisão da elaboração de testes seletivos simplificado para preencher os quadros da administração municipal.

Ressalte-se que a correção de alguns procedimentos informados, bem como de outros eventualmente constatados, recomendados pela UCI são constantemente encaminhados para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca do



atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, em consonância com o art. 37, da Constituição Federal.

3.14 OUTROS ASPECTO RELEVANTES

Inexistem outros aspectos relevantes a serem apontados sobre os acontecimentos referentes ao exercício 2016 motivo pelo qual se encerra o presente tópico.

A realização da Receita e a execução da Despesa do exercício econômico e financeiro de 2016 verificam, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Receita Realizada	25.702.694,40
Despesa Empenhada	25.593.693,26

2.4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

As disponibilidades financeiras ao termino do exercício econômico e financeiro de 2016 e sua confrontação com os valores recebidos em depósitos, Convênios e demais Operações Realizáveis verificamos conforme demonstração abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Caixa	0,00
Bancos Movimento	2.899.818,34
Bancos Aplicações financeiras	0,00
Resultado Financeiro	2.899.818,34

2.5 RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

Verificamos os recursos aplicados com recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino e constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2016, o montante de R\$ **7.236.930,47** (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



centavos) O qual representa 35,09% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2016

RECEITAS	Acumulado Liquidado	Acumulado Pago
1112.02.00 - IPTU	211.555,42	211.555,42
1112.04.00 - IRRF	471.465,78	471.465,78
1112.08.00 - ITBI	333.608,64	333.608,64
1113.05.00 - ISSQN	6.822.732,30	6.822.732,30
1721.01.02 - FPM	6.852.500,94	6.852.500,94
1721.01.05 - ITR	1.180.040,92	1.180.040,92
1721.01.32 - IMPOSTO S/ OURO	0,00	0,00
1721.36.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	18.659,64	18.659,64
1722.01.01 - ICMS	4.327.642,00	4.327.642,00
1722.01.02 - IPVA	334.972,74	334.972,74
1722.01.04 - IPI	26.859,85	26.859,85
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	25.461,85	25.461,85
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIB	4.803,86	4.803,86
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	11.768,91	11.768,91
TOTAL	20.622.072,85	20.622.072,85
25% DAS RECEITAS	5.155.518,21	5.155.518,21
TOTAL GERAL	5.155.518,21	5.155.518,21
(-) DESPESAS LIQUIDADAS MERENDA ESCOLAR P.0038	409.258,78	
(-) DESPESAS PAGAS MERENDA ESCOLAR		409.258,78
DESPESAS LIQUIDADAS - PARA FINS DE CALCULO	7.319.800,68	
DESPESAS PAGAS - PARA FINS DE CALCULO	0,00	6.971.308,44
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGOS EM 2016	0,00	0,00
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS EM 2016	0,00	0,00
TOTAL - ENTRADA DE RECURSOS (FUNDEB-FNDE-OUTROS)	2.756.675,58	2.756.675,58
(-) REPASSES DO FNDE - 1721.35.00 - SEM MERENDA, PNAE, PNAC	167.564,77	167.564,77
(-) CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 1761.02.00	0,00	0,00
(-) TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO - 1762.02.00	281.308,81	281.308,81
(-) FNDE CAPITAL UNIAO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 2421.02.00	0,00	0,00
(-) CONVENIOS UNIAO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 2471.02.00	19.937,56	19.937,56
(-) CONVENIOS ESTADO DESTINADOS A EDUCAÇÃO - 2472.02.00	0,00	0,00
(-) TRANSFERENCIA FUNDEB - 1724.01.00	2.287.864,44	2.287.864,44
SALDO CONTAS EDUCAÇÃO ANTERIOR - SEM PNAE, PNAC, MERENDA	54.781,41	54.781,41
SALDO CONTAS EDUCAÇÃO ATUAL - SEM PNAE, PNAC, MERENDA	292.496,04	292.496,04
RECURSOS DE TRANSFERENCIAS APLICADAS NO PERIODO	2.518.960,95	2.518.960,95
TOTAL DE DESPESAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA EDUCAÇÃO	4.800.839,73	4.452.347,49
PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA EDUCAÇÃO	23,28%	21,59%
Despesas Não Consideradas	12.499,92	12.499,92
(-) DESPESAS NA FUNÇÃO 364 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



(-)	0,00	0,00
(-) RENDIMENTOS FINANCEIROS REC EDUCAÇÃO	12.499,92	12.499,92
(-)	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS EM 2016	0,00	0,00
(+) DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.448.590,66	2.448.590,66
TOTAL DESPESA APLICADA NOS INDICES DA EDUCAÇÃO	7.236.930,47	6.888.438,23
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	35,09%	33,40%

2.5.1 – RECURSOS DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2016, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi superavitário ou deficitário em relação ao FUNDEB, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Transferências do FUNDEB	2.287.864,44
Dedução de Receita para o FUNDEB	2.448.590,66
Resultados (Déficit)	- 160.726,22

Verificamos os recursos recebidos e a disponibilidade financeira do FUNDEB, de acordo com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e constatamos que o Município, no exercício econômico e financeiro de 2016, adequou-se à Lei, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Total arrecadado no Exercício	2.287.864,44
(-) Despesa Paga	2.287.864,44
(-) Restos a Pagar	0,00
= Saldo Disponível	0,00
Saldo Máximo cfe. Lei Federal nº. 11.494/2007, Art. 21 §2º (5%)	0,00

Verificamos o cumprimento do art. 22 da Lei Federal nº. 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2016 aplicou 104,11% dos recursos recebidos do FUNDEB na “remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação” atendendo o dispositivo legal, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
-----------	--------------



Recursos do FUNDEB	2.287.864,44
Remuneração dos Professores da Educação Básica	2.382.007,63
Percentual Apurado	104,11%

2.6 – RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Verificamos os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde e constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2016, o montante de R\$ **5.695.465,09** (cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) O qual representa 27,62% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo (ou desatendendo) o desta forma, o art. 77 do ADCT e também ao art. 198, 2º, III da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2016

RECEITAS	ACUMULADO LIQUIDADO	ACUMULADO PAGO
1112.02.00 - IPTU	211.555,42	211.555,42
1112.04.00 - IRRF	471.465,78	471.465,78
1112.08.00 - ITBI	333.608,64	333.608,64
1113.05.00 - ISSQN	6.822.732,30	6.822.732,30
1721.01.02 - FPM	6.852.500,94	6.852.500,94
1721.01.05 - ITR	1.180.040,92	1.180.040,92
1721.01.32 - IMPOSTO S/ OURO	0,00	0,00
1721.36.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	18.659,64	18.659,64
1722.01.01 - ICMS	4.327.642,00	4.327.642,00
1722.01.02 - IPVA	334.972,74	334.972,74
1722.01.04 - IPI	26.859,85	26.859,85
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	25.461,85	25.461,85
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIB	4.803,86	4.803,86
1931.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	11.768,91	11.768,91
TOTAL	20.622.072,85	20.622.072,85
15% DAS RECEITAS	3.093.310,93	3.093.310,93
TOTAL GERAL	3.093.310,93	3.160.848,01
DESPESAS LIQUIDADAS NA SAUDE	4.509.336,02	
DESPESAS PAGAS NA SAUDE		4.327.195,77
(+) TRANSFERENCIAS A FUNDAÇÃO DE SAÚDE	2.187.924,47	2.187.924,47
TOTAL DESPESAS NA SAUDE	6.697.260,49	6.515.120,24
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGOS EM 2016	20.524,20	20.524,20
(+) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGOS EM 2016	0,00	0,00
TOTAL - ENTRADA DE RECURSOS (SUS)	1.088.243,17	1.088.243,17
(-) REPASSES DO SUS UNIÃO - 1721.33.00	874.363,04	874.363,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



(-) REPASSES DO SUS ESTADO- 1722.33.00	213.880,13	213.880,13
(-) REPASSES DO SUS UNIÃO - 2421.01.00	0,00	0,00
(-) CONVENIOS DO SUS UNIÃO - 2471.01.00	0,00	0,00
SALDO CONTAS SAÚDE ANTERIOR 2016	91.739,54	91.739,54
SALDO CONTAS SAÚDE ATUAL 2016	173.700,04	173.700,04
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NO PERÍODO	1.006.282,67	1.006.282,67
TOTAL DE DESPESAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	5.711.502,02	5.529.361,77
(-) Despesas NãoConsideradas (Restos Processados)	0,00	0,00
(-) Rendimentos recursos SUS	16.036,93	16.036,93
TOTAL DE DESPESAS PARA COMPUTO DE ÍNDICE	5.695.465,09	5.513.324,84
PERCENTUAL GASTO C/ RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	27,62%	26,74%

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

2.7 – OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Contabilidade da Prefeitura Municipal é exercida pelo Contador efetivo e a Controladoria Interna é exercida por servidor de carreira (efetiva) do quadro de servidores do Poder Executivo.

Baseada na **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011:**

SÚMULA: Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal possui hospedagem **WEBSITE** com conteúdos relacionados às suas atividades, e, segue o link para acesso <http://www.itauba.mt.gov.br/> Dentro da **WEBSITE**, possui dois portais de transparência e um portal da ouvidoria.

Sendo um **Portal de Transparência** onde as informações são inseridas manualmente com seus respectivos anexos, segue o link para acesso: <http://www.itauba.mt.gov.br/Documentos/Todos-Documentos/> e um **Portal de Transparência Àgile/Cidade Digital** contendo às informações inseridas nos programas (**Àgile/Contágil**, **Àgile/Guardião** e **Àgile/Pontual**), e, segue o link para acesso:



<http://portal.prefitauba-mt.agilicloud.com.br/> e também disponibiliza **Portal da OUVIDORIA**, para que qualquer cidadão possa ter acesso direto à reclamação, denúncia, críticas, elogios, consulta, pedido de informação, sugestões e outros, segue anexo o link para acesso <http://www.itauba.mt.gov.br/Contato/Ouvidoria/Informacao/>

Assim, demonstrada nestes autos a efetividade de transparência, eis que a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT atende todos os requisitos necessários para que toda sociedade tenha acesso às informações desejadas. Salientamos que são realizadas estas consultas pelos navegadores “Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome”.

2.8 – Lei de Acesso à Informação - Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Este Poder Executivo tem ciência da Resolução Normativa e do cronograma da Lei de Acesso a Informação e estão nos conformes dentro da lei de Acesso à Informação.

3. PARECER

A análise específica da execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, Análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do relatório apresentado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, o qual é parte integrante do Balanço Geral do Exercício econômico e financeiro de 2016.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Pano Plurianual, priorizadas na Lei de diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2016, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação orçamentária e financeira relativa ao exercício econômico e financeiro de 2016, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. As consistências dos dados apresentados estão de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2016. O confronto com os sistemas de controle interno foram realizados parcialmente em vista da iniciação parcial de tais controles pela Administração Pública Municipal.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do chefe do poder Executivo Municipal.

Itaúba - MT, 27 de Janeiro 2017.

ROZIMERY PEREIRA BATTISTI
CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÚBA
UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão: 2009/2012



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2016 - PM Itauba

APÊNDICE - B

Demonstração da Dívida Fundada Interna - 2016 - PM Itauba



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITAUBA
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2016
** CONSOLIDADO **

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R\$

TOTAL GERAL									
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Raimundo Zanon
Prefeito Municipal 2013/2016

Edinaldo Carlos Rosa Simao
Secretario de Planejamento Fazenda

Luiz Adriano da Silva
CRC: MT 016292/O-7



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Ata 1/17-Audiência Pública-RGF 2ºSEM/2016 e RREO 6ºBIM/2016

APÊNDICE - C

Ata 1/17-Audiência Pública-RGF 2ºSEM/2016 e RREO 6ºBIM/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N°. 050/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MIRIAM SALETE GUIMARAES PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a servidora MIRIAM SALETE GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. n°. 45349942- SSP/PR e do CPF n°. 411.721.751.87, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Creche Municipal Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N°. 053/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a partir desta data o Sr. LUCIO MORELATO, portador do RG 3.999.807-6 SSP/PR e inscrito no CPF 558.329.119-20 para o cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N°. 054/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR RICARDO NOGUEIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a partir desta data o Sr. RICARDO NOGUEIRA MORAIS, portador do RG 19692404 SSP/MT e inscrito no CPF 026.644.361.39, ser-

vidor efetivo no cargo de Assistente técnico administrativo, para exercer a FUNÇÃO DE Vistoriador do Detran, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2° Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6° Bimestre 2016.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada à Avenida Tancredo Neves, n. 799, Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2° Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6° Bimestre 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itaúba-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N°. 048/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARIA CECILIA ANACLETO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a partir desta data, a servidora MARIA CECILIA ANACLETO, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. n°. 3.534.176-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 735.502.139-72, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – PREVI-ITAÚBA

EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2016

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Carine Cândida Block, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicida-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N° 050/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MIRIAM SALETE GUIMARAES PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a partir desta data, a servidora MIRIAM SALETE GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. n°. 45349942- SSP/PR e do CPF n°. 411.721.751.87, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Creche Municipal Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N° 053/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR LUCIO MORELATO PARA O CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a partir desta data o Sr. LUCIO MORELATO, portador do RG 3.999.807-6 SSP/PR e inscrito no CPF 558.329.119-20 para o cargo comissionado de GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N° 054/2017

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR RICARDO NOGUEIRA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a partir desta data o Sr. RICARDO NOGUEIRA MORAIS, portador do RG 19692404 SSP/MT e inscrito no CPF 026.644.361.39, ser-

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

vigor efetivo no cargo de Assistente técnico administrativo, para exercer a FUNÇÃO DE Vistoriador do Detran, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 03 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Objeto:** Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016.A Prefeitura Municipal de Itaúba - Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **14/02/2017**, às **15:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada à Avenida Tancredo Neves, n. 799, Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itaúba-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

PORTARIA N° 048/2017

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARIA CECILIA ANACLETO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:****RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a partir desta data, a servidora MARIA CECILIA ANACLETO, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. n°. 3.534.176-5 SSP/PR e inscrita no CPF n°. 735.502.139-72, Professora efetiva desta Municipalidade, para assumir a Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Educandário Nossa Senhora Aparecida, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 01 de fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – PREVI-ITAÚBA

EDITAL PREVI-ITAUBA N.º 001/2016

O PREVI-ITAUBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itaúba, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Carine Cândida Block., abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade



ATA 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO 2º SEMESTRE 2016 E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 6º BIMESTRE 2016.

Ao Décimo Quarto dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezessete, às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida Tancredo Neves, n. 803, CEP – 78510-000 nesta Cidade, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – **RREO** 6º Bimestre 2016, conforme determinar o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dando início a Audiência Pública o senhor Jair Frasson Jr, responsável pela empresa de Assessoria e Consultoria Contábil, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, em especial a presença do Ex. Prefeito do Município Sr. Raimundo Zanon, Controladora Interna do Município Rozimery Battisti, a senhora Secretária Municipal de Finanças Maria da Conceição Santos, aos funcionários públicos e demais autoridades que se encontram no evento, dizendo que a presença de tantas pessoas deve-se ao fato da atuação da administração municipal, que convidou e divulgou a audiência pública em todos os veículos de comunicação possíveis, tais como sites de internet, jornais, convites pessoais para entidades etc. Disse que desta forma, o executivo demonstra transparência na aplicação dos recursos públicos e certamente a população está percebendo que os bons frutos já começam a serem colhidos em prol da própria comunidade. A seguir utilizando-se de um equipamento data-show o senhor Jair passou a apresentar as metas cumpridas pelo Município no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2016, também utilizando-se de Slide, explicou de forma clara e sucinta que o RGF é um dos instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dizendo que o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento, por parte dos entes federativos, dos limites estabelecidos pela LRF: Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito. Que todos esses limites são definidos em percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) e que ao final do exercício, a LRF exige ainda a publicação de demonstrativos que evidenciem as Disponibilidades de Caixa e a Inscrição de Restos a Pagar, assim apresentou e explicou a população os seguinte anexos: ANEXO I – Despesa com Pessoal; ANEXO II – Dívida Consolidada

Prefeitura Municipal de Itaúba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-2800 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



Líquida; ANEXO III – Demonstrativos das Garantias e Contragarantias; ANEXO IV – Demonstrativo das Operações de Créditos; V – Disponibilidade de Caixa; ANEXO VI – Restos a Pagar; VII – Demonstrativo Simplificado do RGF 2 Semestre de 2016; Ato contínuo, passou a explanação do RREO 6 Semestre, dizendo que Relatório Resumido da Execução Orçamentária é formado pelo balanço orçamentário, que tem por finalidade especificar ,por categoria econômica, as receitas e despesas, e o demonstrativo de execução das receitas e das despesas, bem como os demonstrativos de suporte que visam evidenciar a receita corrente líquida, as receitas e despesas previdenciárias, os resultados primário e nominal, as despesas com juros e os valores inscritos em restos a pagar. Acrescentando que quando for publicado o relatório de último bimestre de cada exercício, exige-se a demonstração das projeções atuariais dos regimes de previdência social, da variação patrimonial e da conformidade do montante das operações de créditos com aquele das despesas de capital, nos termos previstos no inciso III do art. 167 da CF, Ao final o Senhor Jair colocou-se à disposição para esclarecimentos das dúvidas que pudessem ter os Cidadãos presentes. Dando sequência disse que não havendo mais algum outro questionamento, concluiu dizendo ter cumprido o objetivo da audiência pública ao qual demonstrou a transparência das ações do governo municipal, bem como a responsabilidade de cumprir o que determina a legislação referendada na presente audiência, dizendo ainda que se porventura alguém tivesse dúvidas sobre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016, que procurassem o administrativo da prefeitura representado pelo Contador do Município Senhor Luiz Adriano da Silva para maiores esclarecimentos. Não havendo nada a mais a se tratar, deu-se por encerrada a sessão as quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Ana Paula Tomin, lavrei esta ata que segue assinada por mim. (Anexa Lista de Presença).

Jair Freire
www.itaubamt.gov.br
2009/2016
Capital Estadual da Castanha do Brasil

Prefeitura Municipal de Itaúba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
 CNPJ: 03.238.961/0001-27
 Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000
 0xx66 3561-2800 – Site : www.itauba.mt.gov.br
 “CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



GOVERNO MUNICIPAL DE ITAÚBA
 Audiência Pública Conjunta para apresentação
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Semestre 2016 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre 2016.
 LOCAL: CAMARA MUNICIPAL
 DATA: 14/02/2017

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	e-mail	ASSINATURA
Paulo Francisco	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	99951.9020	Tancredo Neves, 799 - Centro - Itaúba - MT	Paulo Francisco
Adriane	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9.96404486	Adriane	Adriane
Yuliane Netem	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9.9996.4638		Yuliane Netem
Regina P. Battisti	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9.9995.1708	R. Zanon Oliveira, 110 - Centro - Itaúba - MT	Regina P. Battisti
Lucio Morelato	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9.9952.0223	Lucio Morelato, 110 - Centro - Itaúba - MT	Lucio Morelato
Adriane Kury Waldowski	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	99633.6440	Adriane Kury Waldowski, 110 - Centro - Itaúba - MT	Adriane Kury Waldowski
Clara Conceição Santos	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9995943389	Clara Conceição Santos, 110 - Centro - Itaúba - MT	Clara Conceição Santos
Ana Paula Tomim	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA	9.9954.5225	Ana Paula Tomim, 110 - Centro - Itaúba - MT	Ana Paula Tomim
	www.itauba.mt.gov.br		2009/2016	
	Capital Estadual da Castanha do Brasil			





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato - 2016/2017

APÊNDICE - D

Relatório Conclusivo de Transmissão de Mandato - 2016/2017



RELATÓRIO CONCLUSIVO – TRANSMISSÃO DE GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO Nº 001/2016

REFERENTE: AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT, EM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO NORMATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 019/2016, LEI MUNICIPAL Nº 1133/2016 E PORTARIA Nº. 091/2016.

A Comissão Municipal de Transição de Governo nomeada pela Portaria nº 91/2016, de 21/10/2016, apresenta o Relatório Conclusivo, após a conferência, dos documentos e informações apresentadas pelo Ex-Prefeito, Sr. Raimundo Zanon, através do Ofício nº 09 que encaminha rol de documentos elencado no artigo 5º da Resolução supra, datado do dia 06/01/2017.

Para proporcionar melhor entendimento relatar-se-á os fatos na mesma ordem de apresentação dos documentos conforme Resolução Normativa do TCE/MT: **Atendimento ao artigo 5º da Resolução nº 19/2016 - TCE/MT:**

I - Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do ar. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:

- a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;**
- b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;**
- c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa;**
- d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.**



R: Em conformidade a Resolução nº 19/2016 do TCE/MT, mediante requerimento endereçado à Comissão de Transmissão do antigo governo, fora fornecida à Comissão do Governo Sucessor á documentação compreendida no inciso I, e as respectivas alíneas deste relatório, com exceção da alínea “b”, pois não houve nenhuma medida de combate á evasão e á sonegação tributária no município, conforme declaração anexa. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

II - Demonstrativos de saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a;

- a) termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
- b) termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária;
- e,
- c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

R: Fora entregue à equipe de Transmissão do Novo Governo a relação contendo as informações do inciso II conforme solicitado mediante Requerimento, nos termos desta resolução. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente. Constatou-se ainda que alguns dos documentos requeridos se fizeram ausentes conforme declaração informando sua inexistência, anexa.

III - Demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos.



R: Conforme estabelecido pela Resolução nº 19/2016 do TCE/MT, mediante Requerimento endereçado à Comissão de Transmissão do antigo governo, fora requerida a documentação compreendida no inciso III deste relatório e por sua vez fora fornecida à Comissão de Transmissão do atual Governo. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente. Constatou-se ainda que alguns dos documentos requeridos se fizeram ausentes conforme declaração informando a inexistência destes, anexa.

IV - Relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geo- obras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua;

R: Em conformidade à Resolução supra citada, foi entregue à equipe do novo Governo a relação contendo as informações acima mencionadas, cujas cópias seguem anexas conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

V - Relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

R: No tocante ao inciso V, a Comissão do novo Governo solicitou mediante requerimento as informações necessárias à Comissão do Governo sucedido e em resposta foi encaminhada relação de “convênios” vigentes, devidamente acompanhada de todas as informações contidas no referido inciso. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.



VI - Cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;

R: Foram entregues à equipe do Novo Governo a relação contendo as informações mencionadas, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

VII - Inventário físico-financeiro atualizado dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, Livro de Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Município, contendo as informações mencionadas conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Em relação á materiais de consumo, o Município não possui almoxarifado, logo, o material de consumo para todas as secretarias era comprado mediante a necessidade e por tal motivo não restou-se estoque Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

VIII - Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);**
- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;**
- c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;**
- d) servidores contratados por prazo determinado; e,**
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.**



R: Foram entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso VIII e alíneas “a”, “b”, “c”, “d” “e”. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

IX - Eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;

R: Fora informado à Comissão de Transmissão do Governo Sucessor que a folha de pagamento referente ao mês de Dezembro de 2016 ficou pendente de pagamento, porém com uma ressalva, “em virtude dos feriados de final de ano com o fechamento da Agência do Banco do Brasil a qual não houve tempo hábil para fazer a transferência de contas, sendo certo que o total da folha ficou em conta para o próximo gestor”, nos termos da declaração anexa.

X - Relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;

R: Foram entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso X, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XI - Comprovante de que a administração encontra-se regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;

R: Foram entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo as informações mencionadas no inciso XI, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XII - Declaração do mandatário atual, informando que:



- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);
- c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
- d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

R: Foram devidamente entregues à equipe do novo Governo, declarações contendo todas as informações mencionadas “a”, “b”, “c” e “d”, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XIII - Relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, declaração informando que não existe processo licitatório em curso de qualquer modalidade, bem como dispensas e inelegibilidades conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XIV - Relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso XIV, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes



do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XV - Relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso XV, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XVI - Relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

R: Conforme solicitado mediante requerimento pela equipe do novo Governo, fora entregue relatório contendo relação dos convênios, devidamente acompanhados de todas as informações necessárias acerca destes, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XVII - Processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, declaração informando que não houve processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XVIII - Avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;



R: Conforme solicitado pela equipe do novo Governo, fora entregue relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial do exercício 2016, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XIX - Relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso XIX, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XX - Relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso XX, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XXI - Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, relação de ações que o Município de Itaúba é parte conforme solicitado mediante requerimento,



nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XXII - Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

R: Foi informado verbalmente à equipe do novo Governo, que encontra-se em andamento Teste Seletivo que o Município esta promovendo conforme Lei Municipal Nº. 1145/2016, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, a Lei supra citada também fora apresentada por meio digital, inclusive assinada digitalmente.

XXIII - Relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;

R: Fora entregue à equipe do novo Governo, declaração informando que não há assuntos de interesse do Estado ou do Município em tramitação juntamente a outros entes federados, conforme solicitado mediante requerimento nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, a referida declaração também fora apresentada por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XXIV - Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

R: Foram entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas no inciso XXIV desta Resolução, conforme solicitado mediante requerimento nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.



XXV - Relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

R: Foram devidamente entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital.

XXVI - Cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativamente aos últimos três exercícios;

R: Foram devidamente entregues à equipe do novo Governo, relatório contendo todas as informações mencionadas, conforme solicitado mediante requerimento, nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

XXVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- a) Constituição ou Lei Orgânica;
- b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
- c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
- d) Estatuto dos Servidores Públicos;
- e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;
- f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g) Código de Ética ou diploma equivalente;
- h) Legislação tributária codificada; F:\PASTA 2016\RESOLUÇÃO NORMATIVA\19-2016.odt MRIBEIRO 7
- i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;



- l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;**
- m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;**
- n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;**
- o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,**
- p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.**

§ 1º. Para cada convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda: a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;

b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

§ 2º. Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

- a) o grau de execução do objeto avançado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,**
- b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.**

R: Conforme solicitado mediante requerimento, foram devidamente entregues à equipe do novo Governo, as legislações mencionadas nas alíneas “a” a “p”, certo de que algumas inexistem conforme declarado. No tocante aos parágrafos 1º e 2º, fora apresentado rol de documentos que supri as informações solicitadas, tudo nos termos desta Resolução. Cabe ressaltar que, nos moldes do parágrafo único do artigo 8º da Resolução supra, todos os referidos documentos também foram apresentados por meio digital, inclusive assinados digitalmente.

CONCLUSÃO



Transcorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos, a Comissão de Transmissão de Governo Municipal, instituída pela Portaria 91/2016, de 21/10/2016, finda os trabalhos inerentes á mesma e conclui através das repostas do presente relatório, que o Ex-prefeito Municipal e sua equipe de transição, atenderam as solicitações feitas pela equipe de transição do atual Mandatário, realizadas por meio de requerimento protocolizado junto á coordenadora da equipe do Ex-Prefeito. Todos os servidores atenderam as solicitações na medida do possível. Através dos documentos fornecidos e das informações verbais adquiridas junto aos servidores das respectivas pastas, pode se concluir que o Gestor sucessor tomou conhecimento acerca de como se encontra a Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, nos aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerenciais, patrimoniais e fiscais.

Se faz válido consignar que, todas as solicitações foram atendidas, porém algumas foram realizadas de forma negativa, ou seja, informando a ausência ou o não cumprimento da solicitação em lume, ou até mesmo a inexistência de tal “documento”, conforme se pode observar pelas declarações que se fazem anexas.

Em linhas gerais, a gestão do Mandatário sucedido encerra o exercício 2016 com R\$1.956.336,74 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) em caixa, e R\$1.666.489,62 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis reais, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) de restos a pagar, sendo R\$707.169,08 (Setecentos e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), empenhados e não processados e R\$959.320,54, empenhados e liquidados restando um saldo de R\$289.847,22 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reaise vinte e dois centavos).

No tocante ao orçamento, a nova Gestão do Município de Itaúba se inicia com 2 (dois) convênios aprovados, com execução prevista para o exercício de 2017, um junto ao Ministério das cidades referente á Implantação de Pavimentação de Vias Urbanas em Itaúba, no valor de R\$494.000,00 e outro junto á Secretaria de Estados das Cidades de Mato Grosso – SECID, referente á aplicação de Lama Asfáltica em Vias Urbanas de Itaúba, no valor de R\$532.649,91, conta ainda com uma Emenda advinda do Deputado



Federal Sr. Nilson Leitão, no valor de R\$269.000,00, inclusive parte deste dinheiro já esta na conta do Município.

No tocante ao quadro de servidores, através dos documentos fornecidos pode se apurar que o Município de Itaúba em Dezembro de 2016 possui de 268 (duzentos e sessenta e oito) servidores sendo, 165 (cento e sessenta e cinco) efetivos, 27 (vinte e sete) comissionados, 14 (quatorze) empregados públicos e 51 (cinquenta e um) contratados, nos quais fecharam a folha de pagamento (Dez./2016) em R\$848.848,42 (Oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) – bruto – e R\$669.898,35 (Seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) – líquido.

No que se refere ao patrimônio do Município, atinente aos Bens Móveis Máquinas e Veículos, conforme verifica-se no Relatório de Inspeção de Patrimônio emitido pela equipe da Comissão de Transmissão do Governo Sucessor, devidamente instruído de fotos e descrição minuciosa do estado destes, o município possui 82 (oitenta e dois) “veículos/máquinas/motocicletas”, sendo:

	Ativo	Inativo
Automóvel	11	16
Motocicleta	6	1
Escavadeira Hidraulica (PC)	1	-
Motoniveladora (Patrola)	3	-
Pá Carregadeira	-	1
Trator de pneus	2	1
Camionete	5	6
Barco c/ motor	1	2
Ônibus/Van/Micro	11	5
Caminhão	4	1
Retroescavadeira	1	-
Ambulância	3	1
Total	48	34

Em outras palavras, dos **82 “veículos”** totais, **48 (quarenta e oito) veículos que estão em condições de uso** e **34 (trinta e quatro) veículos**



que não possuem nenhuma condição de uso, seja por irregularidades de documentação junto ao DETRAN, seja porque trata-se de “sucatas”, seja porque estão com motores fundidos, seja porque estão sem nenhuma condição de segurança (pneus, manutenção elétrica, mecânica etc.), seja até mesmo porque estão “queimados”, entre outros.

Através da referida inspeção de patrimônio também devidamente instruída de fotos e descrição minuciosa do estado dos “veículos” pode se concluir ainda que nas dependências do pátio da Prefeitura Municipal de Itaúba, existem 10 (dez) veículos/máquinas, objetos de apreensão do IBAMA, que o município é responsável (fiel depositário), conforme Laudos de Apreensões e Documentos anexos, sendo:

	Ativo	Inativo
Caminhão	2	2
Trator (Esteira)	1	1
Pá Carregadeira	-	1
Escavadeira Hidraulica (PC)	1	-
Trator de pneu	-	2
Total	4	6

Ou seja, dos 10 veículos/máquinas totais, 4 (quatro) veículos que estão em perfeitas condições de uso e 6 (seis) veículos que não possuem nenhuma condição de uso, seja por irregularidades de documentação junto ao DETRAN, seja porque trata-se de “sucatas”, seja porque estão com motores fundidos, seja porque estão sem nenhuma condição de segurança (pneus, manutenção elétrica, mecânica etc.), seja até mesmo porque estão “queimados”, entre outros.

Imprescindível se faz consignar que, pelo minimizado tempo disponível para execução das diligências necessárias acerca da Transmissão de Governo Municipal e a elevada quantidade de itens, a verificação dos Móveis descritos como Equipamentos Permanentes não pode ser realizada pela Equipe de Transmissão de Governo Sucessor, logo as informações disponibilizadas pela Gestão sucedida, através de Inventário Físico Financeiro de Bens Móveis e Imóveis do Município não foram averiguadas,



e conclui-se dessa forma que se faz demasiado relevante a recomendação à nova gestão para realização de Inventário Físico e Financeiro de todos os bens do Município.

Fora informado ainda pela Comissão do Governo Sucedido que o material de expediente de todas as secretarias é comprado mediante a necessidade, ou seja, o Município não trabalha com estoque de material, até porque não possui um almoxarifado para tanto, logo, encerrou a gestão sem estoque algum..

Em relação às demandas judiciais, na conformidade do relatório apresentado pela Equipe de Transição do Governo sucedido, o Município figura como parte em 547 (quinhentos e quarenta e sete) processos da Justiça Comum que tramitam na Comarca de Itaúba-MT, possui 1 (um) processo que tramita na 1ª Vara da Justiça Federal de Sinop-MT e 1 (um) processo trabalhista que tramita na 1ª Vara da Justiça do Trabalho da Comarca de Colider-MT. Acerca dos precatórios, na gestão sucedida fora paga 1 (um) precatório no valor de R\$15.247,17 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), conforme relatório anexo.

Fora constatado ainda através do referido relatório que o Município de Itaúba possui **36 (trinta e seis) protestos** junto ao Cartório do 2º Ofício de Colider – MT, conforme documentos anexos, que por sua vez totalizam **R\$104.390,32** (Cento e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos). A equipe de Transmissão do Governo Sucesso recebeu informações do Ex-Prefeito os referidos “débitos” já foram pagos e não baixados junto ao respectivo Cartório, porém não apresentou prova cabal do adimplemento.

Referente aos convênios, a equipe de transição constatou que a documentação apresentada traz minunciosamente todos os detalhes dos convênios vigente.

Por fim, através das informações e documentos recebidos pode-se concluir que a Comissão de Transmissão do Governo sucedido forneceu à Comissão do Governo Sucessor, todos os documentos determinados pela Resolução pertinente, bem como declarações atestando a ausência/inexistência de alguns destes, dentro do prazo estabelecido pelo artigo 9º da referida



Resolução, com exceção de alguns documentos elencados no inciso, II, III, VII, XXV e XXVI, que foram entregues no dia 09/01/2017.

Logo, em síntese não houve falta de informações por parte do Governo sucedido, apenas atraso no repasse de algumas, porém, não trouxe prejuízo a nova Gestão.

Ante o minimizado período para conclusão das diligências necessárias, esta Comissão recebeu todos os documentos elencados no artigo 5º e certifica através do presente tal recebimento, contudo **orienta nos termos do artigo 10, inciso V, que a exatidão dos números consignados bem como documentos recebidos serão objeto de conferência minuciosa inclusive “in loco” nos setores que se fizerem necessários.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaúba – MT, 06 de Janeiro de 2017

Ricardo Zeferino Pereira (Coordenador da Equipe 1)
Equipe de Transição Novo Governo

Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Equipe de Transição Novo Governo

Narcizio Ribeiro da Costa
Equipe de Transição Novo Governo

Rozimery P. Battisti – Controladora Interna Efetiva (Coord. Equipe 2)
Equipe de Transição Governo Atual

Luiz Adriano da Silva – Contador Efetivo
Equipe de Transição Governo Atual

Heber Amilca de Sá Stabile
Equipe de Transição Governo

Valeria Aparecida Castilho
Equipe de Transição Governo



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

Edinaldo Carlos Rosa Simão
Equipe de Transição Governo

